O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000576-62.2012.5.03.0034 em 05/06/2023 18:19:27 - 9942184 e assinado eletronicamente por:

- ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

Consulte este documento em:
https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código **23060518191978600000170527423**

Documento assinado pelo Shodo

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **2ª VARA DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0000576-62.2012.5.03.0034. **EXEQUENTE:** RONALDO ANDERSON DA SILVA. **EXECUTADO:** RESTAURADORA GOMES & SOARES LTDA e outros. **O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica**, e realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br , onde foi publicado o presente edital (art.887, §2º, CPC).

INFORMAÇÕES: Sites dos leiloeiros ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 05/07/2023 a partir das 9:00 h.

LANCE MÍNIMO: A arrematação far-se-á pela melhor oferta nos termos do art. 888 § 1º da CLT, não inferior a 30% do valor da avaliação.

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 Fogão 06 bocas, sem marca aparente, cor prata, em regular estado de conservação, na data da penhora, avaliado em R$ 600,00; 01 Fogão semi-industrial, 02 bocas, em bom estado, na data da penhora, avaliado em R$ 400,00; 01 Refrigerador CÔNSUL 380 L, com dispenser, em mau estado, na data da penhora, avaliado em R$ 600,00; 01 Refrigerador CÔNSUL 340 L, com dispenser, em mau estado, na data da penhora, avaliado em R$ 500,00; 01 Refrigerador CÔNSUL 280 L, plotado na cor preta, em mau estado, na data da penhora, avaliado em R$ 400,00; 01 Forno microondas PHILCO, 25L, mod. PME25, espelhado, em bom estado, na data da penhora, avaliado em R$ 500,00; 01 Armação de uma cristaleira de madeira, uma porta, faltando vidros e fundo, em regular estado, na data da penhora, avaliada em R$ 500,00; 01 Mesa rústica, montada com base de carro de boi e os pés feito com eixo e rodas do carro, com um banco de madeira com encosto de cama dois lugares e um banquinho também de madeira, avaliada em R$ 1.000,00; 01 Mesa de madeira retangular, com 04 cadeiras de jantar, em regular estado, na data da penhora, avaliada em R$ 1.200,00; 01 Mesa de madeira redonda, pé de madeira e tampo em compensado, em com estado, na data da penhora, avaliada em R$ 400,00; 01 Mesa de madeira retangular, em bom estado, na data da penhora, avaliada em R$ 600,00; 01 Mesa de madeira retangular, com 04 cadeiras de madeira, em regular estado, na data da penhora, avaliada em R$ 600,00; 12 Cadeiras de madeira, com armação em ferro, em regular estado, na data da penhora, avaliadas em R$ 200,00, cada, perfazendo R$ 2.400,00; 01 Banco rústico de madeira, avaliado em R$ 200,00; 01 Balcão rústico de madeira, aprox. 2,5 m, com 02 bancos de madeira, avaliados em R$ 1.200,00; 01 Estante rústica de tábua de pinho, com 04 prateleiras e 06 prateleiras laterais, avaliada em R$ 800,00; 01 Banco rústico de madeira, com estofado, fabricação própria, avaliado em R$ 600,00; 01 Balcão caixa rústico de madeira, aprox. 2,0 m, com 02 bancos de madeira, avaliado em R$ 1.300,00.

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Minas Gerais, 154 - Sílvio Pereira I, Cel. Fabriciano – MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será somente à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Ângela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Junior, na data e horário acima, podendo ser prorrogado por 30 min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

3º) O arrematante pagará aos leiloeiros, à vista, 10% (dez) de comissão, que será paga na integralidade, mediante guia judicial à disposição do juízo, até o dia subsequente do Leilão, e o comprovante deverá ser enviado por e-mail até às 16:00 horas da mesma data, sob pena de ser desconsiderado a arrematação e apresentado nos autos o lance subsequente.

4º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

5º) Na hipótese de inadimplemento da arrematação os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

6º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

7º) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens.

8º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar nos sites dos leiloeiros www.saraivaleiloes.com.br ou www.marcoantonioleiloeiro.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

9º) Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome "lancador"

10º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

11º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

12º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

13º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

14º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

15º) Nos termos do CPC/15, Art. 887 § 2o, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

16º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

17º) A Nota de Arrematação será expedida pelos leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

18º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 12º.

19º) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 05/06/2023.